



(UNIDADE – DISCIPLINA – TRABALHO)

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇASecção Cível, Administrativa e Fiscal

ACÓRDÃO N.º 02/2017

Recurso do STJ n.º 25/2016

Relator: **FREDERICO DA GLÓRIA**

Data do Acórdão: 19/04/2017

Votação: Por Unanimidade

Meio Processual: Contencioso de Anulação

Decisão: Julgado Procedente

Área temática: Direito Administrativo

SUMÁRIO:

I - O recurso contencioso é o meio de garantia mais usado pelos particulares e que consiste na impugnação de um acto administrativo ou de um regulamento que o recorrente reputa de ilegal, visando obter a respectiva anulação ou declaração de nulidade ou de inexistência jurídica.

II – As Deliberações do Conselho Superior dos Magistrados Judiciais, como actos definitivos e executórios, são passíveis de recurso contencioso, cujo conhecimento compete à Secção Cível e Administrativa e Fiscal do Supremo Tribunal de Justiça.

III- Legitimidade Processual dos Sindicatos, atenta a prossecução dos fins que são Constitucionalmente cometidos às Associações Sindicais, ou Sindicatos, tendo os mesmos competências próprias para defesa dos interesses individuais dos trabalhadores que representem a legitimidade que lhes é reconhecida, nos termos das disposições conjugadas das alíneas b), h) e d), do n.º1 do art. 5.º, n.º1 do art. 15.º e n.º 1 do art. 16.º, do Estatuto da Associação Sindical dos Magistrados Judiciais

